



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996,

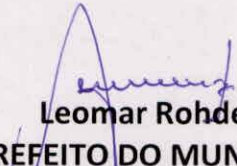
R E S O L V E

Art. 1.º DETERMINAR, a realização da jornada de trabalho diurna, constituído para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, matrícula funcional n.º 1000-6/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2768
de 02 de 23 FL. 1
Vista 